



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

PROCESSO 590/2024

Aviso de Dispensa Eletrônica sem disputa – 005/2024

Fundamento: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

A Secretaria Executiva, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e na Resolução CISBAF nº 003/2024, torna público aos interessados que pretende contratar empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de telefonia fixa comutada-STFC, com fornecimento de troncos digitais para voz para atender a Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192- Regional Baixada Fluminense Compreendendo DDR (discagem direta a ramal) para ligações Local, LDN (Longa distância Nacional, e Ligações para celular), bem como assinatura mensal para acesso digital de voz-Feixe/Link E1, assinatura mensal para faixa de numeração DDR (Discagem Direta Ramal) e assinatura mensal básica para diretas não residenciais (Linhas NR) e suas respectivas instalações, manutenção e equipamentos com atendimento ininterrupto, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas dia, nos 7 (sete) dias da semana, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Coordenadoria de TI, do CISBAF, no valor estimado de **R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

Poderão os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 02 (dois) dias úteis – Período de entrega das propostas 1/07/2024 das 09h:00m às 17h:00m até 2/07/2024 até 17h:00m, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail licitação@cisbaf.org.br, até a data limite.

Nova Iguaçu, 28 de junho de 2024

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF